



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

EDITAL ICSA Nº 04/2018 – ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A ESCOLHA DE DIRETOR(A) E VICE- DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS.

A DIRETORA INTERINA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere Portaria GR nº445, de 23 de abril de 2018, e os Arts. 51 e 53 do Estatuto da Unilab e em cumprimento ao disposto nos Arts. 21, 23 e 24 do Regimento Geral da Unilab e a na Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, torna público para a comunidade universitária e demais interessados, a abertura do processo eleitoral para a composição da lista tríplice para indicação de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas para cumprimento de mandato de 4 anos, conforme rege o Art. 52 do Estatuto da Unilab.

1. DOS PRAZOS

1.1. O Conselho de Unidade Acadêmica deverá apresentar os nomes dos membros que integrarão a comissão receptora e a comissão escrutinadora para a Direção Interina do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, no prazo máximo de 15 dias, a contar da data de publicação deste Edital, para publicação de portaria de nomeação das referidas comissões.

1.1.1. Entende-se por comissão receptora a responsável pela definição dos critérios do processo eleitoral e pela execução das atividades referentes à inscrição, à organização e à execução do processo de votação.

1.1.2. Entende-se por comissão escrutinadora a responsável pelo processo de apuração de votos e de aprovação de ata do pleito, conforme rege o Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab.

1.1.3. O Conselho de Unidade Acadêmica poderá indicar os mesmos nomes para compor a comissão receptora e a comissão escrutinadora.

1.1.4. As comissões deverão ser compostas por, no mínimo, 03 (três) membros, representando, preferencialmente e de forma igualitária, o corpo docente, o corpo técnico-administrativo e o corpo discente.

12. A Direção Interina do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, publicará a portaria de nomeação da comissão receptora e da comissão escrutinadora em até 1 dias útil, após a apresentação dos nomes pelo Conselho de Unidade Acadêmica.

13. Estabelece-se o prazo máximo de 7 dias úteis para publicação do Edital de Eleição a contar da data de publicação da portaria de nomeação da comissão receptora.



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

EDITAL ICSA Nº 03/2018 – ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A ESCOLHA DE DIRETOR(A) E VICE- DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS.

1.3.1. A publicação do Edital de Eleição será realizada no prazo máximo de 2 dias úteis pela Direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, após entrega da minuta de edital pela comissão receptora à Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

14 Estabelece-se o prazo máximo de 30 dias uteis para a conclusão dos trabalhos das comissões e a apresentação do resultado final e dos comprovatórios do processo de composição da lista tríplice à Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, que encaminhará à Reitoria a lista tríplice eleita para que seja realizada a escolha e a nomeação do(a) Diretora(a) e do(a) Vice-Diretor(a), respectivamente, conforme Art. 52, § 1º do Estatuto da Unilab.

1.4.1. A Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, fará a abertura de processo, mediante o Sistema Integrado de Patrimônio, Administrativo e Contratos (SIPAC), que constará todos os documentos comprobatórios gerados durante o processo eleitoral para composição de lista tríplice para Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a), do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

1.4.2. A Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas remeterá o processo para Reitoria em até 5 dias úteis, depois de cumprido o prazo apresentado no item 1.4, para que ocorra a escolha e nomeação do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a), conforme Art. 52, § 1º do Estatuto da Unilab.

1.4.3. O prazo máximo estabelecido no item 1.4 será contado a partir da data de publicação do respectivo Edital de Eleição.

2. DO EDITAL DE ELEIÇÃO

2.1. O Edital de Eleição se regerá conforme o Estatuto e Regimento Geral da Unilab, observados, em especial, os Arts. 25 e 28 do Regimento Geral da Unilab e a Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018 e seus anexos.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. A comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este Edital deverá entregar ao Conselho de Unidade Acadêmica:

3.1.1. A lista tríplice com o nome dos candidatos elaborada por ordem decrescente dos votos obtidos dos membros do Conselho de Unidade Acadêmica para o cargo de Diretor e Vice- Diretor, conforme rege o Art. 28 e 29 do Regimento Geral da Unilab e o



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

EDITAL ICSA Nº 03/2018 – ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A ESCOLHA DE DIRETOR(A) E VICE- DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS.

Art. 6º da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018.

3.12 A Ata do respectivo pleito aprovada pela comissão escrutinadora, conforme o Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab e o Art. 29 da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

4.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/icsa/>.

Redenção, 09 de agosto de 2018.

MARIA VILMA COELHO MOREIRA FARIA
Diretora Interina do Instituto de Ciências Sociais
Aplicadas